

CONTRATO DE REPASSE Nº 818941/2015/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 1025642-67/2015

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Sony José Spanholi, RG nº 2.133.047 SSP/PR, CPF nº 396.051.089-68, residente e domiciliado(a) em Cascavel/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3061-P, fls 054/055, em 28/01/2014 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 22-S, fls 004/006, em 29/07/2015, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Jaime Luiz Basso, portador do RG nº 9.461.695-6 SSP/PR e CPF nº 277.730.000-34, residente e domiciliado em Céu Azul/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Recape Asfáltico em Vias Urbanas.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Céu Azul/PR.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

NÃO SIM

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 344.750,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Recursos do Investimento R\$ 348.250,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho nº 2015NE800281, emitida em 19/10/2015, no valor de R\$ 344.750,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 1545120541D73-0041.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1552-0, conta corrente nº 006.00647090-8.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 02/12/2015.
Término da Vigência Contratual: 02 de Agosto de 2018.
Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Nilo Umberto Deitos, 1427 - Centro - Céu Azul/PR - CEP 85840-000.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Uruguai 260, Alto Alegre - CEP 85805-010 - Cascavel/PR.

Cascavel/PR, 02 de Dezembro de 2015

Assinatura do Contratante
Nome: Sony José Spanholi
CPF: 396.051.089-68

Assinatura do Contratado
Nome: Jaime Luiz Basso
CPF: 277.730.000-34

Testemunhas

Nome: Imbiquara Caballe S.L.S.
CPF: 530.660.817-63

Nome: FRANCILEY MARTELL DOS
CPF: 014.902.159-31